

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 304, de 5 de setembro de 2006.

Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2007.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 5 de setembro de 2006, e,

CONSIDERANDO o Parecer Nº 02/2006 da Câmara de Administração, em reunião extraordinária realizada em 4 de setembro de 2006, que apreciou a proposta orçamentária da Instituição para o ano de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2007.

Art. 2º A proposta orçamentária para o ano de 2007 no total de R\$69.409.758,52 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) com recursos da Fonte 0100000000, distribuídos nos seguintes elementos de despesas, a seguir discriminados:

I - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$36.833.489,88 (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

II - Obrigações patronais: R\$6.220.433,99 (seis milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos);

III - Diárias: R\$496.457,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais);

IV - Auxílio financeiro a estudantes: R\$1.942.375,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais);

V - Material de consumo: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

VI - Passagens e despesas com locomoção: R\$772.653,58 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais, cinquenta e oito centavos);

VII - Serviços de consultoria: R\$51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais);

VIII - Outros serviços de terceiros - pessoa física : R\$100.000,00 (cem mil reais);

IX - Locação de mão-de-obra: R\$1.572.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e dois mil reais);

X - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica : R\$4.007.328,12 (quatro milhões, sete mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos);

XI - Auxílio Alimentação: R\$420.654,00 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais);

XII - Obrigações tributárias e contributivas: R\$398.070,45 (trezentos e noventa e oito mil, setenta reais e quarenta e cinco centavos);

XIII - Obras e Instalações: R\$7.011.307,00 (sete milhões onze mil e trezentos e sete reais);

XIV - Equipamento e material permanente: R\$5.619.672,96 (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos);

XV - Aquisição de imóveis: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

XVI - Indenizações e restituições: R\$1.203.616,54 (um milhão, duzentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º A proposta orçamentária do ano de 2007, com recursos da Fonte 0240000000, totaliza R\$394.400,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

I - Diárias: R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

II - Material de Consumo: R\$218.800,00 (duzentos e dezoito mil reais);

III - Passagens e despesas com locomoção: R\$4.000,00 (quatro mil reais);

IV - Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

V - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$10.100,00 (dez mil e cem reais);

VI - Equipamentos e material permanente: R\$139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais);

VII - Indenizações e restituições: R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Art. 4º A proposta orçamentária do ano de 2007, com recursos da Fonte 0281002000, totaliza R\$14.660.000,00 (catorze milhões e seiscentos e sessenta mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

I - Diárias: R\$55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais);

II - Auxílio financeiro a estudantes: R\$262.700,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos reais);

III - Material de Consumo: R\$329.700,00 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos reais);

IV - Passagens e despesas com locomoção: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

V - Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

VI - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais);

VII - Obras e Instalações: R\$2.835.500,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais);

VIII - Equipamentos e material permanente: R\$11.120.800,00 (onze milhões, cento e vinte mil e oitocentos reais);

IX - Indenizações e restituições: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 5 de setembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente COUNI/UEMS